



ESTADO DE GOIÁS
JUSTIÇA ELEITORAL
PODER JUDICIÁRIO

N.º

Goiânia,

P O R T A R I A Nº 11

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, Desembargador ULDERICO GERALDO RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Arbitrar, nos termos do artigo 2º, itens III e IV, combinado com o artigo 6º, da Resolução nº 11.261, de 11 de maio de 1982, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, aos servidores do Quadro Permanente da Secretaria desta Casa, ALEX BORGES DE CARVALHO, Técnico de Contabilidade, Classe Especial, REF-NM-32 e MARCUS FLÁVIO NOLETO JUBÉ, Chefe de Serviços de Transporte e Portaria-TRE-GO-DAI-111.3, uma (1) diária a cada um, no valor de Cr\$427.963 (quatrocentos e vinte e sete mil, novecentos e sessenta e tres cruzeiros), cada, correspondente ao dia 17 de fevereiro do ano em curso, data em que estarão ausentes desta Capital, em BRASÍLIA-DF., a serviço da Justiça Eleitoral.

CUMRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 17 DIAS DO MES DE FEVEREIRO DE 1.986.

Des. ULDERICO GERALDO RODRIGUES
Presidente.